

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA Nº 003/2018.**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para Admissão e Cadastro
Reserva de Estagiários na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.**

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas competências, previstas no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Lei Municipal nº 1.505/2014, torna público que estarão abertas, no período de **20/11/2018 à 18/12/2018**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de Estagiários para a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, de caráter temporário, abaixo discriminado, o qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO QUADRO GERAL

| Nº DE VAGAS | CARGO | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|-------------|---|------------|---------------|---|
| 06 | Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. | R\$ 790.00 | 30 | Declaração de frequência de curso de nível Superior na área de Educação e ou declaração de frequência no ensino regular e de educação profissional no ensino médio, ou nos anos finais do ensino fundamental conforme art. 2º da Lei Municipal 1505/2014. |
| 03 | Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo | R\$ 530,00 | 20 | Declaração de frequência de curso de nível Superior na área de Educação e ou declaração de frequência no ensino regular e de educação profissional no ensino médio, ou nos anos finais do ensino fundamental conforme art. 2º da Lei Municipal 1505/2014. |

| | | | | |
|----|--|------------|----|---|
| 01 | Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo | R\$ 660,00 | 25 | Declaração de frequência de curso de nível Superior na área de Educação e ou declaração de frequência no ensino regular e de educação profissional no ensino médio, ou nos anos finais do ensino fundamental conforme art. 2º da Lei Municipal 1505/2014. |
| 01 | Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Administração | R\$ 530,00 | 20 | Declaração de Frequência a partir do 3º semestre (fase) de curso de nível Superior na área de Direito. |
| 01 | Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 790,00 | 30 | Declaração de frequência de curso de nível Superior na área do serviço social e ou declaração de frequência no ensino regular e de educação profissional no ensino médio, ou nos anos finais do ensino fundamental conforme art. 2º da Lei Municipal 1505/2014. |
| 01 | Estagiário para atuar na Secretaria Municipal de Saúde | R\$ 790,00 | 30 | Declaração de Frequência de curso de nível Superior na área da saúde e ou declaração de frequência no ensino regular e de educação profissional no ensino médio, ou nos anos finais do ensino fundamental conforme art. 2º da Lei Municipal 1505/2014. |

2. DA INSCRIÇÃO

Serão realizadas no período de **20/11/2018 à 18/12/2018**, das 07:45 as 11:45 e das 13:30 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na Avenida Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC.

2.1- Das Condições para a Inscrição:

- 2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2- Ter domicílio em Rio Fortuna;

- 2.1.3- Estar frequentando Curso de Nível Superior ou Ensino Médio ou curso técnico ou Escola de Educação Especial na área de Educação compatível com o cargo pretendido, conforme a Lei 1505/2014;
- 2.1.4- Estar qualificado para o cargo pretendido;
- 2.1.5- Não ter realizado Estágio em período igual ou superior a 02 (dois) anos junto ao Município de Rio Fortuna considerando-se o somatório de períodos inferiores, exceto o estagiário portador de deficiência (art. 11 da Lei nº 11.788/2008).

2.2 Documentação Necessária:

- 2.2.1- Fotocópia do documento de identidade e CPF;
- 2.2.2- Duas fotografias 3x4 iguais, originais e ainda não utilizadas para outros fins;
- 2.2.3- Comprovante de residência atualizado.

2.3- Do Requerimento de Inscrição:

- 2.3.1- O candidato requer a sua inscrição através do preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO II), subscrita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente investido.
- 2.3.2- A procuração deverá conter poderes especiais a ser especificado para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3.3- Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual não terá direito ao ingresso no recinto onde se realizarão as provas.
- 2.3.4- Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.
- 2.3.5- O candidato cuja documentação não for considerada em ordem, terá sua inscrição indeferida.
- 2.3.6- Após a data e horário fixado como término do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer alterações ou novas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.3.7- Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente processo seletivo, sendo-lhes reservadas o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- 2.3.8- No ato da inscrição, o portador de deficiência apresentará comprovante de sua deficiência com a especificação das atividades com ela compatíveis.
- 2.3.9- Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do decreto Federal nº 3.298/99.
- 2.3.10- Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas, devendo solicitar por escrito no momento da inscrição, as providências necessárias para que sejam tomadas, no sentido de haver necessidades de algum atendimento especial para a realização dos testes.

2.3.11-Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – As inscrições serão deferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias após o seu encerramento e publicadas em edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal.

3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 02 (dois) dia, contados da data da publicação para entrar com recurso.

3.3 – Os recursos deverão dar entrada no protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, requerida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

4. DAS PROVAS:

4.1 – Prova Escrita:

4.1.1 – A Prova Objetiva será do tipo múltipla escolha com até quatro alternativas (de “a” a “d”) e somente uma correta, versando o conteúdo do anexo I.

07 (sete) questões de Língua Portuguesa;

07 (sete) questões de Matemática;

06 (seis) questões de Conhecimentos Gerais;

4.2 – Do Resultado da Prova:

4.2.1 – A nota final será calculada de seguinte forma e fórmula: número de acertos na prova escrita multiplicado por 0,5.

Prova Escrita: Peso 10,0 (dez);

4.2.2 – Na correção das provas escritas serão consideradas as respostas contidas no cartão de resposta, desprezando-se as anotações contidas no Caderno de Provas.

4.2.3 – Para cálculo da nota obtida na prova objetiva, o candidato deverá multiplicar o número de acertos na prova escrita por 0,5 (que corresponde ao valor de cada questão). O resultado será a nota da prova escrita.

4.2.4 – Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na prova escrita.

4.2.5 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver a maior idade. Persistindo o empate, o critério usado para desempate será o maior grau de escolaridade.

4.3 – Da Realização da Prova:

4.3.1 – Prova Escrita: será realizada no dia **20 de janeiro de 2018**, nas dependências da Escola de Municipal Professor José Boeing, Sito a Avenida Sete de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna/SC, com início às 09:00 horas.

4.3.2 – O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

4.3.3 – Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora e/ou aparelhos de comunicação.

4.3.4 – Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, e pela carteira de identidade.

4.3.5 – Não haverá segunda chamada, após a hora marcada para o início, seja qual for o motivo alegado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais.

5.1.1 – Serão publicados os resultados dos candidatos classificados que obtiverem nota maior do que a mínima exigida conforme item 4.2.4 deste edital.

5.1.2 – O concurso será homologado pela autoridade competente e seu resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna e no site www.riofortuna.sc.gov.br.

5.1.4 – A aprovação e a classificação do estagiário não constituem garantia de contratação, sendo que a Administração Municipal irá convocar os estagiários de acordo com as necessidades do serviço público.

5.1.5 A carga horária poderá sofrer alteração no decorrer do estágio, caso a Administração Municipal julgar necessário, respeitando o mínimo de 20 horas e o máximo de 30 horas semanais, alterando também o vencimento proporcionalmente.

6. DO INGRESSO

6.1 – Quando do ingresso do candidato aprovado como estagiário, o mesmo deverá preencher os requisitos previstos para o cargo no ato de chamamento, bem como comprovar as situações pessoais como segue:

6.1.1 – A nacionalidade brasileira ou naturalizada;

6.1.2 – O gozo dos direitos políticos;

6.1.3 – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

6.1.4 – O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

6.1.5 – A idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

6.1.6 – Apresentar atestado médico comprovando a aptidão física e mental;

6.1.7 – A aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

6.1.8 – Comprovante de habilitação profissional exigido no item 1 deste Edital.

6.1.9 – Número do PIS.

6.2 – O aprovado que for chamado e não comprovar os itens acima descritos fica automaticamente desclassificado.

6.3 – Os estagiários classificados poderão ser chamados ou designados para exercerem suas funções nas dependências da Administração Pública Municipal de Rio Fortuna, conforme interesse e necessidade da administração municipal.

7. DO REGIME DE TRABALHO / CARGA HORÁRIA

7.1 – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário receberá uma contraprestação no valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa) reais para uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta) reais para uma carga horária de 25 (vinte e cinco), ou R\$ 530,00 (quinhentos e trinta) reais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, devendo o estudante estar segurado contra acidentes pessoais.

7.2 – A carga horária será de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) ou de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 1 deste edital, sendo supervisionados e registrados pela Secretaria Municipal em que estiver atuando.

7.3 – O estágio será de caráter temporário, de acordo com Termo de Compromisso a ser assinado pelo estagiário, pela parte concedente e unidade de ensino, sendo que no término do estágio, o estudante não faz jus a qualquer direito trabalhista, por não caracterizar-se relação empregatícia.

7.3.1 – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

7.4. Nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto para os estagiários portadores de deficiência, desde que tenha ingressado na cota correspondente.

7.5. O estagiário que já tiver prestado estágio na Administração Municipal em prazos menores terá somado estes períodos, sendo-lhe facultada a prestação de estágio até o limite de tempo acima estipulado.

7.6. Sempre que solicitado o estagiário deverá entregar o comprovante de matrícula e/ou frequência escolar.

7.7. Uma vez que o estagiário venha a concluir o curso e ou interromper os estudos, será automaticamente desligado do estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As questões da prova escrita versarão sobre matérias constantes do programa, que ficará a disposição dos candidatos, conforme ANEXO I, parte integrante deste Edital.

8.2 – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação final, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período.

8.3 – O candidato ou seu procurador, ao assinar o requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo Simplificado, e aceita as decisões tomadas pela Comissão Organizadora nos casos não previstos neste Edital.

8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.5 – Os candidatos interessados em revisar suas provas, deverão ingressar com requerimento junto a Prefeitura Municipal no prazo de dois dias a contar da data de publicação do resultado final.

8.6. As provas e os cartões de respostas ficarão arquivados por 90 dias após a homologação do resultado, depois deste período os mesmos serão incinerados.

Rio Fortuna, (SC), 16 de novembro de 2018.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS – EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/20018.

Língua Portuguesa:

1. ESTRUTURA FONÉTICA – Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Ortografia: emprego das letras. Acentuação gráfica. **2. ESTRUTURA MORFOLÓGICA** – Classificação das palavras. Substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronomes e verbos: tempos, modos e pessoas. Flexão e emprego das classes de palavras. **3. ANÁLISE SINTÁTICA** – Análise sintática: função sintática dos termos da oração (sujeito, objetivo direto e indireto, adjunto adverbial e vocativo). Sintaxe de concordância: verbal e nominal. Sintaxe de regência: verbal e nominal. Crase. Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos: próclise, mesóclise e ênclise. **4. SEMÂNTICA** – Homônimos, parônimos, sinônimos e antônimos. **5. PONTUAÇÃO** – Vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de interrogação, ponto de exclamação e ponto final.

Matemática:

Adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários;

Sistema métrico decimal;

Divisão proporcional;

Juros e descontos simples;

Médias e regra de três;

Conjuntos;

Problemas envolvendo operações.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos genéricos sobre o Município: (políticos, econômicos, históricos, geográficos e populacionais).

Atualidades – (Brasileira, Catarinense e de Rio Fortuna).

História e Geografia do Brasil.

LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal nº 11.788.
- Lei Municipal nº 1.505/2014.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIÁRIOS – EDITAL 003/2018

| FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIARIOS | | |
|---|--------------------------|------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018 | | |
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: | | |
| ESTÁGIO AO CARGO: | | |
| NOME DO(a) CANDIDATO(a): | | |
| Data de Nasc.: | Sexo M() F() | |
| CPF: | RG | |
| Estado Civil: | | |
| Endereço: | Bairro: | |
| Município | Estado | Fone |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | |
| Local e Data: | Assinatura do Candidato: | |

| CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO | |
|---|----------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018 | |
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: | |
| ESTÁGIO AO CARGO: | |
| NOME DO(a) CANDIDATO(a): | |
| É obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova | |
| Local e Data: | Assinatura do Responsável: |